

PORTARIA Nº. 0806/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira dos Servidores Públicos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 8.572/2006 referente à progressão funcional;

CONSIDERANDO decisões proferidas nos procedimentos nº 435229/2018 e 393963/2018.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL		CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS	
			DE	PARA	PARA	PARA		
Renan Alencar	100806	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A	Nível II Classe C	Classe	03.08.2018	Nível e 23.08.2018	
Paulo Fernando do Nascimento Lima	100803	Assistente Gabinete	de Nível I Classe A	Nível II Classe C	Classe	03.08.2018		

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

(*) esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27338.